

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA Nº 003/2003

**MAURÍCIO COLATTO**, Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na Forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Fica instituída uma Comissão composta dos Servidores **MARCOS ROGERIO BOLSANELO, MARCOS MARCELO CAMATA, APARECIDA BORGES PERIN**, com Assessoramento Técnico do **Dr. ELIEMAR JOSÉ ALVES DA COSTA**, para confeccionarem um Anti Projeto de Resolução dispendo sobre a Reforma do Regimento Interno Cameral do Poder Legislativo de Marilândia.

**Artigo 2º** - O prazo para que a referida Comissão ofereça o respectivo Anti Projeto de Resolução será de Sessenta dias a contar da assinatura deste instrumento legal.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 30 de Junho de 2003.

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES  
Em 30 / 06 / 2003  
SERVIDOR

**MAURÍCIO COLATTO**  
Presidente

Rua São Tarcisio, n.º 108, Centro,  
Marilândia ES CEP 29725-000

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM: 30 / 06 / 2003.  
SERVIDOR